

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL  
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

Modalidade: **PREGÃO SRP Nº 042/2018**

Tipo: **PRESENCIAL SRP**

Processo Nº **074/2018**

**Objeto:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONserto /MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme relacionado no TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I do Edital.

<p>A Empresa _____ CNPJ nº _____ retirou este Edital de licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail _____  Em ____ / ____ / 2018  _____ (Assinatura)</p>	<p>CARIMBO DE CNPJ</p>
---	------------------------

**OBS.:** AS EMPRESAS QUE RECEBERAM O EDITAL VIA E-MAIL OU RETIRAREM EM SITE DEVERÃO ENVIAR ESTE RECIBO À COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, PELO EMAIL LICITACAOPMON@OURILANDIA.PA.GOV.BR, PARA EVENTUAIS COMUNICAÇÕES AOS INTERESSADOS, QUANDO NECESSÁRIO.

**OBS. TODA INFORMAÇÃO ADICIONAL DESTES CERTAME SERÁ DIVULGADO CONFORME EXIGÊNCIA EM LEI, FAZ-SE SABER QUE O NÃO ENVIO DESTES DOCUMENTOS PREENCHIDOS CORRETAMENTE, EXIME A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE QUALQUER EVENTUAL INFORMAÇÃO DESTES PREGÃO DIRETAMENTE AO LICITANTE.**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONserto /MANUTENÇÃO DO S VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EDITAL DE PREGÃO Nº 042/2018 PARA REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO nº 074/2018.

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Ourilândia do Norte

**DATA DA REALIZAÇÃO: 16 de Julho de 2018**

HORÁRIO: a partir das **09:00 HORAS**.

E-mail para informações e consultas: [licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br](mailto:licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br)

A Senhora MARINALVA SOARES DA SILVA, Secretaria Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte, usando de suas atribuições legais, através do presidente da Comissão de Pregão, Sr. Carlito Lopes Sousa Pereira, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE- Processo Nº 074/2018, objetivando o Registro de Preços dos bens relacionados no TERMO DE REFERÊNCIA, que será regida pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 016/2017, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta das dotações orçamentárias a serem definidas em oportunidade própria, uma vez tratar-se de Sistema de Registro de Preços.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada no prédio da Prefeitura Municipal na Sala de Licitações, Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte - Pará, iniciando-se no dia **16 de Julho de 2018** e será conduzida pelo Pregoeiro designado com o auxílio da Equipe de Apoio.

O Edital estará disponível na sala da comissão de licitação, no prédio sede da Prefeitura Municipal, à Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte - Pará, e poderá, também, ser disponibilizado por meio eletrônico, sem o pagamento de pagamento de taxa.

## I - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto o AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONserto/MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme relacionado no TERMO DE REFERÊNCIA, observadas as especificações ali estabelecidas, para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Ourilândia do Norte.

## II - DA PARTICIPAÇÃO:

1 - Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2 - É permitida a participação epistolar, desde que, cumpridas as seguintes formalidades:

a) Os envelopes de **PROPOSTA e HABILITAÇÃO e a DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO** devem ser identificados e colocados em sobrecarta (separados em envelopes diferentes);

b) A remessa por correio deverá ser feita à Comissão de Licitação Modalidade Pregão, à Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte -Pará. Sendo que a administração não se responsabilizará pelo atraso, extravio e/ou violação dos envelopes.

Fica estabelecido que o pregão presencial exige a presença de representante credenciado para a prática dos atos de lance, negociação e recurso e que a ausência implica a decadência desses direitos.

### III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada.

4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, poderá acarretar na exclusão da licitante por ele representada na fase em andamento, salvo autorização expressa do pregoeiro.

### IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (MODELO ANEXO III), deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018**  
**Processo Nº 074/2018**

**ENVELOPE Nº 2 - HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018**  
**Processo Nº 074/2018**

3 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

**V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos: (MODELO ANEXO VII)

a) razão social do proponente, endereço, CNPJ, número da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possuir, nº de telefone e endereço eletrônico (e-mail);

b) número do processo e do Pregão para Registro de Preços;

c) declaração de que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado;

**d) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com o objeto licitado, cotando sempre os produtos/serviços de primeira qualidade;**

e) preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas dois dígitos na casa decimal, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

f) prazo de validade da proposta não inferior a 60(sessenta) dias.

**h) o licitante deverá apresentar a proposta impressa, carimbada e assinada.**

**VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

**1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) registro comercial, no caso de empresa individual;

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;

c) documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido

pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

#### 1.2 - REGULARIDADE FISCAL

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Certidão Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União e de Contribuições Previdenciárias (INSS) com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (CNDT), expedida pelo TST.

#### 1.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço de Abertura (dentro do exercício) (Registro na Junta Comercial)

b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (registro na Junta Comercial)

c) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor cível da Comarca onde está situada a matriz da pessoa jurídica

#### 1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado na condição de aprendiz; (MODELO ANEXO VI)

b) declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. (MODELO ANEXO IV)

### 2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - A não apresentação de qualquer documento exigido para a habilitação implicará na inabilitação da proponente/licitante.

2.2 É facultado aos proponentes licitantes nos termos do § 2º do Art. 32 da Lei nº 8.666/93 a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste edital, pelo comprovante de registro cadastral (CRC) emitido pela Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte a partir de janeiro de 2018, desde de que as certidões referentes a regularidade fiscal e certidão de falência (alínea b do item 1.4, da cláusula de habilitação) estejam em validade, observado o que pré-dispõe a legislação.

2.3 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente

anteriores à data de apresentação das propostas.

## VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

2 - Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

10.2 – Em havendo participação de Micro e Pequenas Empresas no procedimento licitatório serão cumpridas as determinações da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos, ou;
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

13 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Ourilândia do Norte.

14 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

15 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

16 - Em seguida, será aberto o envelope nº 02 da licitante vencedora e haverá decisão sobre a habilitação, observadas as disposições do subitem 12 supra. A licitante vencedora habilitada será incluída na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

## VIII - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4- O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 - A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 016/2017, e será subscrita pela autoridade que assinou/rubricou o edital.

7 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

#### **I X - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata, **em jornal oficial e outros meios de divulgação dos atos oficiais no município.**

2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá na hipótese e condição estabelecida no Decreto Municipal n. 016/2017.

#### **X- DAS CONTRATAÇÕES**

1 - Os fornecedores de produtos/serviços e serviços incluídos na ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3 - Quando da necessidade de contratação, o Órgão Participante constante do Anexo correspondente, quando houver, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

4 - Será permitida a utilização da ata de registro de preços por órgãos/entidades não-participantes.

5- Com as informações do Órgão Gerenciador o gestor convocará o fornecedor indicado, celebrando o contrato ou instrumento equivalente.

6 - Para instruir a formalização dos contratos ou instrumento equivalente, o fornecedor do bem deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 05(cinco) dias úteis a partir da data da convocação, prova de regularidade para com o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e prova de regularidade de tributos Federais, Estaduais e Municipais, sob pena de a contratação não se concretizar.

7 - Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.



8 - O fornecedor dos produtos/serviços e serviços deverá, no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.

9 - Os futuros contratados devem manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII, da lei 8.666/93.

10 - Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

11 - Os preços licitados permanecerão fixos e irrevogáveis.

#### XI - DOS PRAZOS, DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1 O(s) produto(s)/serviços fornecido pela firma vencedora estará sujeito à aceitação pela Contratante, ao qual caberá o direito de recusar, caso o mesmo não esteja de acordo com o especificado no Edital.

2 - O(s) produto(s) deverá ser entregue em conformidade com as características definidas no anexo I termo de Referência do edital, entrega imediata logo após o recebimento da requisição de fornecimento, no Departamento de Compras requisitante, no horário de expediente.

3 - **Os produtos/serviços objeto desta licitação serão de pronta entrega, ou seja, entrega imediata, em quantidades variadas e de forma parcelada, mediante a requisição expedida pelo órgão contratante, podendo a contratante requisitar a entrega diária e imediata de até uma unidade de qualquer produto da lista do anexo I Termo de Referência do Edital mediante a expedição de requisição de compra.**

#### XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 5(cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

#### XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 30(trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3. Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.

#### XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município de Ourilândia do Norte pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

3 - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

4 - Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do Órgão Participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

5 - Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

5.1 Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

5.1.1 Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

a) em até 03 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;

c) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor do contrato.

6 - Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do Órgão Gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

#### XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - O resultado do presente certame será divulgado extrato na imprensa oficial e o texto na íntegra no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

3 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

4 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte-PA, após a publicação da Ata de Registro de Preços.

5 - Até 2 dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de 1(um) dia útil.

5.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

6- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Órgão Gerenciador.

7 - Os preços registrados serão publicados na imprensa oficial e no site oficial da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte.

8 - Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.

9. Os esclarecimentos relativos a esta licitação, serão prestados nos dias de expediente, das 08H00MINàs 17h:00min, no Departamento Licitação na Avenida das Nações nº 415, centro, Ourilândia do Norte -Pará, ou pelo e-mail [licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br](mailto:licitacaopmon@ourilandia.pa.gov.br)

10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da comarca de Ourilândia do Norte -Pará.

Ourilândia do Norte, em 29 de Junho de 2018.

Marinalva Soares da Silva  
Secretária Municipal de Saúde

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DO PREGÃO 042/2018/RP-PMON OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONserto /MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Lote	LOTE 01	Qte	Unidade	Preço Médio	Valor Total
Item	Descrição do Produto				
14	AMORTECEDOR DT. FIORINO	4	PC	R\$ 405,52	R\$ 1.622,08
17	AMORTECEDOR TD FIORINO	2	PC	R\$ 405,52	R\$ 811,04
43	BRAÇO OSCILANTE FIORINO	4	PC	R\$ 71,24	R\$ 284,96
55	BUCHA BRACO OSCILANTE FIORINO	4	PC	R\$ 32,88	R\$ 131,52
57	BUCHA BRAÇO TIRANTE FIORINO	8	PC	R\$ 49,32	R\$ 394,56
59	BUCHA MOLA TRASEIRA FIORINO	8	CJ	R\$ 32,88	R\$ 263,04
60	BUCHA MOLA TRASEIRA PARTE DT FIORINO	8	CJ	R\$ 53,70	R\$ 429,60
65	CAIXA DIREÇÃO FIORINO	2	PC	R\$ 1.720,72	R\$ 3.441,44
70	CILINDRO RODA FIORINO	4	PC	R\$ 49,32	R\$ 197,28
88	CORREIRA COMANDO FIORINO	3	PC	R\$ 54,80	R\$ 164,40
94	COXIM DA CAIXA FIORINO	3	JG	R\$ 104,12	R\$ 312,36
100	COXIM DO MOTOR L.E. FIORINO	3	CJ	R\$ 120,56	R\$ 361,68
101	COXIM DO MOTOR LD FIORINO	3	JG	R\$ 87,68	R\$ 263,04
108	CUBO RODA DT FIORINO	4	PC	R\$ 306,88	R\$ 1.227,52
111	CUBO RODA TS FIORINO	4	PC	R\$ 268,52	R\$ 1.074,08
116	DISCO DE FREIO FIORINO	4	JG	R\$ 71,24	R\$ 284,96
126	EMBREGEM KIT COMPLETO FIORINO	1	PC	R\$ 416,48	R\$ 416,48
128	ESTABILIZADOR KIT FIORINO	8	KIT	R\$ 27,40	R\$ 219,20
164	HIDROVACUO FIORINO	1	UN	R\$ 372,64	R\$ 372,64
178	JUNTA HOMOCINETICA RODA FIORINO	4	UN	R\$ 317,84	R\$ 1.271,36
212	PALHETA PARABRISA FIORINO	4	PAR	R\$ 71,24	R\$ 284,96
216	PARA-BRISA DEGRADE FIORINO	2	UN	R\$ 745,28	R\$ 1.490,56
226	PASTILHA FREIO FIORINO	4	JG	R\$ 82,20	R\$ 328,80
235	PATIM C LONA FIORINO	4	JG	R\$ 175,36	R\$ 701,44
240	PIVO FIORINO	6	UN	R\$ 71,24	R\$ 427,44
258	ROLAMENTO RODA DT FIORINO	4	UN	R\$ 87,68	R\$ 350,72
264	ROLAMENTO RODA TS FIORINO	4	UN	R\$ 153,44	R\$ 613,76
274	ROLAMENTO TENSOR FIORINO	3	UN	R\$ 131,52	R\$ 394,56
290	TAMBOR FREIO FIORINO	2	UN	R\$ 93,16	R\$ 186,32
303	TERMINAL DIREÇÃO AXIAL FIORINO	4	UN	R\$ 87,68	R\$ 350,72
308	TERMINAL DIREÇÃO FIORINO	4	UN	R\$ 93,16	R\$ 372,64
313	TERMINAL FRONTA FIORINO	4	UN	R\$ 87,68	R\$ 350,72
317	TRIZETA FIORINO	4	UN	R\$ 131,52	R\$ 526,08
VALOR TOTAL				R\$ 6.980,42	R\$ 19.921,96
Lote	LOTE 02	Qte	Unidade	Preço Médio	Valor Total
Item	Descrição do Produto				
11	AMORTECEDOR DT PEUGEOT PARTNER	8	PC	R\$ 460,32	R\$ 3.682,56
18	AMORTECEDOR TD PEUGEOT PARTNER	8	PC	R\$ 416,48	R\$ 3.331,84
67	CAIXA DIREÇÃO PEUGEOT PARTNER	2	PC	R\$ 2.016,64	R\$ 4.033,28
73	CILINDRO RODA PEUGEOT PARTNER	4	PC	R\$ 109,60	R\$ 438,40

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) FAPX: (94) 343-1289/1284

85	CORREIA COMANDO PEUGEOT PARTNER	4	PC	R\$ 87,68	R\$ 350,72
96	COXIM DA CAIXA PEUGEOT PARTNER	4	JG	R\$ 197,28	R\$ 789,12
98	COXIM DO MOTOR L.D. PEUGEOT PARTNER	4	JG	R\$ 219,20	R\$ 876,80
99	COXIM DO MOTOR L.E PEUGEOT PARTNER	4	CJ	R\$ 230,16	R\$ 920,64
109	CUBO RODA DT PEUGEOT PARTNER	8	PC	R\$ 624,72	R\$ 4.997,76
112	CUBO RODA TS PEUGEOT PARTNER	8	LT	R\$ 690,48	R\$ 5.523,84
117	DISCO DE FREIO PEUGEOT PARTNER	8	JG	R\$ 142,48	R\$ 1.139,84
127	EMBREAGEM KIT COMPLETO PEUGEOT PARTNER	4	PC	R\$ 1.983,76	R\$ 7.935,04
167	HIDROVACUO PEUGEOT PARTNER	2	UN	R\$ 745,28	R\$ 1.490,56
174	JUNTA HOMOCINÉTICA DA ROSA PEUGEOT PARTNER	4	UN	R\$ 526,08	R\$ 2.104,32
213	PALHETA PARABRISA PEUGEOT PARTNER	4	PAR	R\$ 87,68	R\$ 350,72
228	PASTILHA FREIO PEUGEOT PARTNER	16	JG	R\$ 142,48	R\$ 2.279,68
236	PATIM C/ LONA PEUGEOT PARTNER	8	JG	R\$ 197,28	R\$ 1.578,24
245	PIVÔ PEUGEOT PARTNER	8	UN	R\$ 131,52	R\$ 1.052,16
254	RETROVISOR DIREITO MANUAL PEUGEOT PARTNER	2	UN	R\$ 372,64	R\$ 745,28
255	RETROVISOR ESQUERDO MANUAL PEUGEOT PARTNER	2	UN	R\$ 372,64	R\$ 745,28
259	ROLAMENTO RODA DT PEUGEOT PARTNER	8	UN	R\$ 197,28	R\$ 1.578,24
276	ROLAMENTO TENSOR PEUGEOT PARTNER	8	UN	R\$ 230,16	R\$ 1.841,28
293	TAMBOR FREIO PEUGEOT PARTNER	2	UN	R\$ 153,44	R\$ 306,88
304	TERMINAL DIREÇÃO AXIAL PEUGEOT PARTNER	4	UN	R\$ 197,28	R\$ 789,12
311	TERMINAL DIREÇÃO PEUGEOT PARTNER	4	UN	R\$ 175,36	R\$ 701,44
319	TRIZETA PEUGEOT PARTNER	4	UN	R\$ 252,08	R\$ 1.008,32
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 10.960,00</b>	<b>R\$ 50.591,36</b>
<b>Lote</b>	<b>LOTE 03</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>Qte</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Médio</b>	<b>Valor Total</b>
13	AMORTECEDOR DT. DUCATO MULTIJET	6	UN	R\$ 569,92	R\$ 3.419,52
20	AMORTECEDOR TS. DUCATO MULTIJET	4	UN	R\$ 383,60	R\$ 1.534,40
32	BANDEJA DUCATO LD. MULTIJET	1	UN	R\$ 471,28	R\$ 471,28
40	BANDEJA LE. DUCATO MULTIJET	1	UN	R\$ 471,28	R\$ 471,28
51	BUCHA BANDEJA INFERIOR DUCATO MULTIJET	4	UN	R\$ 93,16	R\$ 372,64
54	BUCHA BANDEJA SUPERIOR DUCATO MULTIJET	4	UN	R\$ 98,81	R\$ 395,24
64	CABEÇOTE MOTOR DUCATO MULTIJET	1	UN	R\$ 3.551,04	R\$ 3.551,04
76	CORREIA ALT. DUCATO MULTIJET	4	UN	R\$ 93,16	R\$ 372,64
83	CORREIA COMANDO DUCATO MULTIJET	4	UN	R\$ 153,44	R\$ 613,76
90	COXIM AMORTECEDOR DT. LD. DUCATO MULTIJET	4	UN	R\$ 372,64	R\$ 1.490,56
93	COXIM AMORTECEDOR LD LE DUCATO MULTIJET	4	UN	R\$ 306,88	R\$ 1.227,52
115	DISCO DE FREIO DT. DUCATO MULTIJET	4	UN	R\$ 197,28	R\$ 789,12
119	DISCO DE FREIO TS. DUCATO MULTIJET	4	UN	R\$ 263,04	R\$ 1.052,16
163	HIDROVACUO DUCATO MULTIJET	1	UN	R\$ 1.370,00	R\$ 1.370,00
171	JUNTA CABEÇOTE DO MOTOR DUCATO MULTIJET	2	UN	R\$ 1.085,04	R\$ 2.170,08
175	JUNTA HOMOCINETICA DUCATO MULTIJET	3	UN	R\$ 975,44	R\$ 2.926,32
208	PALHETA DUCATO MULTIJET	4	UN	R\$ 109,60	R\$ 438,40
225	PASTILHA FREIO DUCATO MULTIJET	6	UN	R\$ 208,24	R\$ 1.249,44
230	PASTILHA FREIO TS. DUCATO MULTIJET	6	UN	R\$ 295,92	R\$ 1.775,52
247	PIVO PONTA 22MM DUCATO MULTIJET	6	UN	R\$ 197,28	R\$ 1.183,68
261	ROLAMENTO RODA DT. DUCATO MULTIJET	4	UN	R\$ 471,28	R\$ 1.885,12
266	ROLAMENTO RODA TS. DUCATO MULTIJET	4	UN	R\$ 734,32	R\$ 2.937,28
270	ROLAMENTO TENSOR ALTERNADOR DUCATO MULTIJET	4	UN	R\$ 471,28	R\$ 1.885,12
273	ROLAMENTO TENSOR DUCATO MULTIJET	4	UN	R\$ 679,52	R\$ 2.718,08
280	SAPATA FREIO ESTACION. DUCATO MULTIJET	2	UN	R\$ 361,68	R\$ 723,36

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) FAPX: (94) 343-1289/1284

287	TAMBOR DE FREIO DUCATO MULTIJET	2	UN	R\$ 197,28	R\$ 394,56
302	TERMINAL DIREÇÃO AXIAL DUCATO MULTIJET	4	UN	R\$ 208,24	R\$ 832,96
307	TERMINAL DIREÇÃO DUCATO MULTIJET	4	UN	R\$ 186,32	R\$ 745,28
316	TRIZETA DUCATO MULTIJET	3	UN	R\$ 317,84	R\$ 953,52
322	TURBINA DUCATO MULTIJET	1	UN	R\$ 5.260,80	R\$ 5.260,80
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 20.155,61</b>	<b>R\$ 45.210,68</b>

Lote	LOTE 04	Qte	Unidade	Preço Médio	Valor Total
Item	Descrição do Produto				
12	AMORTECEDOR DT. CITROEN JUMPER	4	UN	R\$ 635,68	R\$ 2.542,72
19	AMORTECEDOR TS. CITROEN JUMPER	4	UN	R\$ 515,12	R\$ 2.060,48
36	BANDEJA LD CITROEN JUMPER	1	UN	R\$ 690,48	R\$ 690,48
38	BANDEJA LE CITROEN JUMPER	1	UN	R\$ 690,48	R\$ 690,48
50	BUCHA BANDEJA INFERIOR CITROEN JUMPER	4	UN	R\$ 120,56	R\$ 482,24
53	BUCHA BANDEJA SUPERIOR CITROEN JUMPER	4	UN	R\$ 109,60	R\$ 438,40
63	CABEÇOTE MOTOR CITROEN JUMPER	1	UN	R\$ 4.164,80	R\$ 4.164,80
75	CORREIA ALT. CITROEN JUMPER	2	UN	R\$ 131,52	R\$ 263,04
82	CORREIA COMANDO CITROEN JUMPER	2	UN	R\$ 153,44	R\$ 306,88
89	COXIM AMORTECEDOR DT. LD. CITROEN JUMPER	2	UN	R\$ 306,88	R\$ 613,76
92	COXIM AMORTECEDOR LD LE CITROEN JUMPER	2	UN	R\$ 350,72	R\$ 701,44
114	DISCO DE FREIO DT. CITROEN JUMPER	4	UN	R\$ 153,44	R\$ 613,76
118	DISCO DE FREIO TS. CITROEN JUMPER	4	UN	R\$ 208,24	R\$ 832,96
162	HIDROVACUO CITROEN JUMPER	1	UN	R\$ 1.315,20	R\$ 1.315,20
170	JUNTA CABEÇOTE DO MOTOR CITROEN JUMPER	2	UN	R\$ 1.085,04	R\$ 2.170,08
173	JUNTA HOMOCINETICA CITROEN JUMPER	3	KIT	R\$ 964,48	R\$ 2.893,44
207	PALHETA CITROEN JUMPER	4	UN	R\$ 120,56	R\$ 482,24
223	PASTILHA FREIO DT. CITROEN JUMPER	6	UN	R\$ 197,28	R\$ 1.183,68
229	PASTILHA FREIO TS. CITROEN JUMPER	6	UN	R\$ 241,12	R\$ 1.446,72
246	PIVO PONTA 22MM CITROEN JUMPER	4	UN	R\$ 219,20	R\$ 876,80
260	ROLAMENTO RODA DT. CITROEN JUMPER	4	UN	R\$ 745,28	R\$ 2.981,12
265	ROLAMENTO RODA TS. CITROEN JUMPER	4	UN	R\$ 580,88	R\$ 2.323,52
269	ROLAMENTO TENSOR ALTERNADOR CITROEN JUMPER	4	UN	R\$ 526,08	R\$ 2.104,32
272	ROLAMENTO TENSOR CITROEN JUMPER	4	UN	R\$ 372,64	R\$ 1.490,56
278	SAPATA FREIO ESTAC. CITROEN JUMPER	2	UN	R\$ 306,88	R\$ 613,76
286	TAMBOR DE FREIO CITROEN JUMPER	2	UN	R\$ 197,28	R\$ 394,56
301	TERMINAL DIREÇÃO AXIAL CITROEN JUMPER	4	UN	R\$ 208,24	R\$ 832,96
306	TERMINAL DIREÇÃO CITROEN JUMPER	4	UN	R\$ 219,20	R\$ 876,80
315	TRIZETA CITROEN JUMPER	3	UN	R\$ 416,48	R\$ 1.249,44
321	TURBINA CITROEN JUMPER	1	UN	R\$ 4.263,44	R\$ 4.263,44
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 20.210,24</b>	<b>R\$ 41.900,08</b>

Lote	LOTE 05	Qte	Unidade	Preço Médio	Valor Total
Item	Descrição do Produto				
1	ADESIVO SILICONE PRETO 50GR.	18	UN	R\$ 43,84	R\$ 789,12
16	AMORTECEDOR DT. RENAULT/MASTER	14	UN	R\$ 635,68	R\$ 8.899,52
23	AMORTECEDOR TS. RENAULT/MASTER	6	UN	R\$ 580,88	R\$ 3.485,28
37	BANDEJA LD. RENAULT/MASTER	2	UN	R\$ 537,04	R\$ 1.074,08
39	BANDEJA LE RENAULT/MASTER	2	UN	R\$ 537,04	R\$ 1.074,08
41	BIELETA MASTER 2.3 RENAULT / MASTER	8	UN	R\$ 131,52	R\$ 1.052,16
42	BOMBA DAGUA RENAULT/MASTER	2	UN	R\$ 526,08	R\$ 1.052,16
48	BUCHA BANDEJA INF. MAIOR RENAULT/MASTER	8	UN	R\$ 142,48	R\$ 1.139,84
49	BUCHA BANDEJA INF. MENOR REAULT/MASTER	8	UN	R\$ 120,56	R\$ 964,48

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) FAPX: (94) 343-1289/1284

74	COLA PARABRISA 310ML	6	UN	R\$ 71,24	R\$ 427,44
79	CORREIA ALTERNADOR RENAULT/MASTER	6	UN	R\$ 131,52	R\$ 789,12
91	COXIM AMORTECEDOR DT. RENAULT/MASTER	14	UN	R\$ 537,04	R\$ 7.518,56
97	COXIM DE CAMBIO RENAULT/MASTER	2	UN	R\$ 690,48	R\$ 1.380,96
110	CUBO RODA DT. RENAULT/MASTER	8	UN	R\$ 701,44	R\$ 5.611,52
121	DISCO FREIO DT. RENAULT/MASTER	8	UN	R\$ 241,12	R\$ 1.928,96
124	DISCO FREIO TS. RENAULT/MASTER	8	UN	R\$ 230,16	R\$ 1.841,28
125	EMBREAGEM COMPLETA RENAULT/MASTER	2	UN	R\$ 2.082,40	R\$ 4.164,80
130	ESTOPA BRANCA 150GR	30	PCT	R\$ 5,48	R\$ 164,40
168	HIDROVACUO RENAULT/MASTER	2	UN	R\$ 1.852,24	R\$ 3.704,48
177	JUNTA HOMOCINETICA RENAULT/MASTER	6	UN	R\$ 1.052,16	R\$ 6.312,96
210	PALHETA LIMPA PARABRISA RENAULT/MASTER	8	PAR	R\$ 109,60	R\$ 876,80
224	PASTILHA FREIO DT. RENAULT/MASTER	8	JG	R\$ 208,24	R\$ 1.665,92
231	PASTILHA FREIO TS. RENAULT/MASTER	8	JG	R\$ 263,04	R\$ 2.104,32
241	PIVO INFERIOR PONTA RENAULT/MASTER	8	UN	R\$ 197,28	R\$ 1.578,24
263	ROLAMENTO RODA DT. RENAULT/MASTER	8	UN	R\$ 580,88	R\$ 4.647,04
268	ROLAMENTO RODA TS. RENAULT/MASTER	8	UN	R\$ 679,52	R\$ 5.436,16
271	ROLAMENTO TENSOR ALTERNADOR RENAULT/MASTER	6	UN	R\$ 416,48	R\$ 2.498,88
277	ROLAMENTO TENSOR RENAULT/MASTER	6	UN	R\$ 471,28	R\$ 2.827,68
279	SAPATA FREIO ESTAC. RENAULT/MASTER	4	UN	R\$ 372,64	R\$ 1.490,56
288	TAMBOR DE FREIO RENAULT/MASTER	4	UN	R\$ 241,12	R\$ 964,48
305	TERMINAL DIREÇÃO AXIAL RENAULT/MASTER	8	UN	R\$ 197,28	R\$ 1.578,24
312	TERMINAL DIREÇÃO RENAULT/MASTER	8	UN	R\$ 208,24	R\$ 1.665,92
324	TURBINA RENAULT/MASTER	2	UM	R\$ 4.877,20	R\$ 9.754,40
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 19.673,20</b>	<b>R\$ 90.463,84</b>
<b>Lote</b>	<b>LOTE 06</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>Qte</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Médio</b>	<b>Valor Total</b>
3	ADITIVO PARA RADIADOR WURT LT L200 TRITON	150	LT	R\$ 54,80	R\$ 8.220,00
10	AMORTECEDOR DT L200 TRITON	12	UN	R\$ 274,00	R\$ 3.288,00
21	AMORTECEDOR TS. L200 TRITON	12	UN	R\$ 284,96	R\$ 3.419,52
33	BANDEJA L200 TRITON INF. L. D.	4	UN	R\$ 745,28	R\$ 2.981,12
34	BANDEJA L200 TRITON INF. L. E.	4	UN	R\$ 745,28	R\$ 2.981,12
35	BANDEJA L200 TRITON SUP.	8	UN	R\$ 482,24	R\$ 3.857,92
45	BUCHA BAND. L200 TRITON INF.	10	UN	R\$ 71,24	R\$ 712,40
52	BUCHA BANDEJA SUP. L200 TRITON	10	UN	R\$ 87,68	R\$ 876,80
62	CABEÇOTE DO MOTOR L200 TRITON	2	UN	R\$ 5.260,80	R\$ 10.521,60
71	CILINDRO RODA L200 TRITON	8	UN	R\$ 131,52	R\$ 1.052,16
78	CORREIA ALTERNADOR L200 TRITON	6	UN	R\$ 87,68	R\$ 526,08
80	CORREIA AR CONDICIONADO	6	UN	R\$ 93,16	R\$ 558,96
87	CORREIA DH L200 TRITON	6	UN	R\$ 120,56	R\$ 723,36
107	CUBO DE RODA DT L200 TRITON	8	UN	R\$ 641,16	R\$ 5.129,28
122	DISCO FREIO L200 TRITON	8	UN	R\$ 164,40	R\$ 1.315,20
165	HIDROVACUO L200 TRITON	4	UN	R\$ 1.983,76	R\$ 7.935,04
172	JUNTA CABEÇOTE DO MOTOR L200 TRITON	4	UN	R\$ 986,40	R\$ 3.945,60
182	KIT EMBREAGEM L200 TRITON 3.2	3	UN	R\$ 3.233,20	R\$ 9.699,60
185	MANGUEIRA INTERC. L200 TRITON	4	UN	R\$ 493,20	R\$ 1.972,80
191	MOLA TS L200 MTRITON 3ª	4	UN	R\$ 76,72	R\$ 306,88
192	MOLA TS L200 TRITON 1ª	4	UN	R\$ 137,00	R\$ 548,00
193	MOLA TS L200 TRITON 2ª	4	UN	R\$ 98,64	R\$ 394,56
194	MOLA TS L200 TRITON 4ª	4	UN	R\$ 71,24	R\$ 284,96

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) FAPX: (94) 343-1289/1284

209	PALHETA L200 TRITON	5	PAR	R\$ 87,68	R\$ 438,40
232	PASTILHA L200 TRITON	12	JG	R\$ 131,52	R\$ 1.578,24
234	PATIM C LONA 4 PÇA L200 TRITON	12	JG	R\$ 257,56	R\$ 3.090,72
242	PIVO L200 TRITON INF.	8	UN	R\$ 197,28	R\$ 1.578,24
243	PIVO L200 TRITON SUPERIOR	8	UN	R\$ 87,68	R\$ 701,44
250	RADIADOR L200 TRITON	2	UN	R\$ 1.041,20	R\$ 2.082,40
253	RETENTOR DA RODA TS.INTERNO L200 TRITON	8	UN	R\$ 120,56	R\$ 964,48
257	ROLAMENTO DE RODA TS. L200 TRITON	8	UN	R\$ 197,28	R\$ 1.578,24
291	TAMBOR FREIO L200 TRITON	12	UN	R\$ 241,12	R\$ 2.893,44
296	TERMINAL AXIAL L200 TRITON	8	UN	R\$ 142,48	R\$ 1.139,84
309	TERMINAL DIREÇÃO LD L200 TRITON	8	UN	R\$ 175,36	R\$ 1.402,88
310	TERMINAL DIREÇÃO LE. L200 TRITON	8	UN	R\$ 197,28	R\$ 1.578,24
323	TURBINA L200 TRITON	2	UN	R\$ 6.356,80	R\$ 12.713,60
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 25.558,72</b>	<b>R\$ 102.991,12</b>
Lote	LOTE 07				
Item	Descrição do Produto	Qte	Unidade	Preço Médio	Valor Total
2	ADITIVO PARA RADIADOR WURT 1 LT	40	LT	R\$ 54,80	R\$ 2.192,00
9	AMORTECEDOR DT AMAROK 140 CC	6	UN	R\$ 493,20	R\$ 2.959,20
24	AMORTECEDOR TS AMAROK 140 CC	6	UN	R\$ 339,76	R\$ 2.038,56
27	BANDEJA AMAROK 140 CC INF. L.D	2	UN	R\$ 745,28	R\$ 1.490,56
28	BANDEJA AMAROK 140 CC INF. L.E	2	UN	R\$ 745,28	R\$ 1.490,56
29	BANDEJA AMAROK 140 CC SUP	4	UN	R\$ 646,64	R\$ 2.586,56
46	BUCHA BANDEJA AMAROK 140 CC INF	6	UN	R\$ 120,56	R\$ 723,36
47	BUCHA BANDEJA AMAROK 140 CC SUP	6	UN	R\$ 87,68	R\$ 526,08
61	CABEÇOTE DO MOTOR AMAROK 140 CC	2	UN	R\$ 4.603,20	R\$ 9.206,40
69	CILINDRO RODA AMAROK 140 CC	4	UN	R\$ 175,36	R\$ 701,44
77	CORREIA ALTERNADOR AMAROK 140 CC	3	UN	R\$ 65,76	R\$ 197,28
81	CORREIA AR CONDICIONADO	3	UN	R\$ 65,76	R\$ 197,28
86	CORREIA DH AMAROK 140 CC	3	UN	R\$ 87,68	R\$ 263,04
106	CUBO DE RODA DT AMAROK 140 CC	4	UN	R\$ 745,28	R\$ 2.981,12
120	DISCO FREIO AMAROK 140 CC	4	UN	R\$ 164,40	R\$ 657,60
161	HIDROVACUO AMAROK 140 CC	2	UN	R\$ 1.512,48	R\$ 3.024,96
169	JUNTA CABEÇOTE DO MOTOR AMAROK 140 CC	2	UN	R\$ 1.468,64	R\$ 2.937,28
181	KIT EMBREAGEM AMAROK 140 CC 3.2	2	UN	R\$ 1.222,04	R\$ 2.444,08
184	MANGUEIRA INTERC. AMAROK 140 CC	2	UN	R\$ 471,28	R\$ 942,56
186	MOLA AMAROK 140 CC 2ª	2	UN	R\$ 120,56	R\$ 241,12
188	MOLA TS AMAROK 140 CC 1ª	2	UN	R\$ 158,92	R\$ 317,84
189	MOLA TS AMAROK 140 CC 3ª	2	UN	R\$ 131,52	R\$ 263,04
190	MOLA TS AMAROK 140 CC 4ª	2	UN	R\$ 142,48	R\$ 284,96
206	PALHETA AMAROK 140 CC	2	PAR	R\$ 137,00	R\$ 274,00
222	PASTILHA AMAROK 140 CC	8	JG	R\$ 164,40	R\$ 1.315,20
233	PATIM AMAROK 140 CC C/ LONA 4 PEÇAS	6	JG	R\$ 367,16	R\$ 2.202,96
238	PIVO AMAROK 140 CC INF	4	UN	R\$ 263,04	R\$ 1.052,16
239	PIVO AMAROK 140 CC SUPERIOR	4	UN	R\$ 197,28	R\$ 789,12
249	RADIADOR AMAROK 140 CC	1	UN	R\$ 1.315,20	R\$ 1.315,20
252	RETENTOR DA RODA TS INTERNO AMAROK 140 CC	4	UN	R\$ 197,28	R\$ 789,12
256	ROLAMENTO DE RODA TS AMAROK 140 CC	4	UN	R\$ 591,84	R\$ 2.367,36
289	TAMBOR FREIO AMAROK 140 CC	6	UN	R\$ 252,08	R\$ 1.512,48
295	TERMINAL AXIAL AMAROK 140 CC	4	UN	R\$ 197,28	R\$ 789,12
299	TERMINAL DIREÇÃO AMAROK 140 CC LD	4	UN	R\$ 153,44	R\$ 613,76



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) FAPX: (94) 343-1289/1284

300	TERMINAL DIREÇÃO AMAROK 140 CC LE	4	UN	R\$ 175,36	R\$ 701,44
320	TURBINA AMAROK 140 CC	2	UN	R\$ 5.370,40	R\$ 10.740,80
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 23.750,32</b>	<b>R\$ 63.129,60</b>
<b>Lote</b>	<b>LOTE 08</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>Qte</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Médio</b>	<b>Valor Total</b>
15	AMORTECEDOR DT. PALIO FIRE	18	UN	R\$ 323,32	R\$ 5.819,76
22	AMORTECEDOR TS. PALIO FIRE	18	UN	R\$ 230,16	R\$ 4.142,88
30	BANDEJA DT. LD. PALIO FIRE	12	UN	R\$ 175,36	R\$ 2.104,32
31	BANDEJA DT. LE. PALIO FIRE	12	UN	R\$ 175,36	R\$ 2.104,32
44	BRAÇO OSCILANTE PALIO FIRE	12	UN	R\$ 71,24	R\$ 854,88
56	BUCHA BRAÇO OSCILANTE PALIO FIRE	12	UN	R\$ 32,88	R\$ 394,56
58	BUCHA BRAÇO TIRANTE PALIO FIRE	12	UN	R\$ 49,32	R\$ 591,84
66	CAIXA DIREÇÃO PALIO FIRE	6	UN	R\$ 1.315,20	R\$ 7.891,20
72	CILINDRO RODA PALIO FIRE	12	UN	R\$ 71,24	R\$ 854,88
84	CORREIA COMANDO PALIO FIRE	12	UN	R\$ 65,76	R\$ 789,12
95	COXIM DA CAIXA PALIO FIRE	6	UN	R\$ 104,12	R\$ 624,72
102	COXIM DO MOTOR LD. PALIO FIRE	6	UN	R\$ 109,60	R\$ 657,60
103	COXIM DO MOTOR LE. PALIO FIRE	6	UN	R\$ 109,60	R\$ 657,60
104	CUBO DA RODA DT. PALIO FIRE	12	UN	R\$ 306,88	R\$ 3.682,56
105	CUBO DA RODA TS. PALIO FIRE	12	UN	R\$ 175,36	R\$ 2.104,32
123	DISCO FREIO PALIO FIRE	18	UN	R\$ 131,52	R\$ 2.367,36
129	ESTABILIZADOR KIT PALIO FIRE	12	KIT	R\$ 21,92	R\$ 263,04
166	HIDROVACUO PALIO FIRE	6	UN	R\$ 693,22	R\$ 4.159,32
176	JUNTA HOMOCINÉTICA FIAT PALIO FIRE	6	UN	R\$ 317,84	R\$ 1.907,04
179	KIT AMORTECEDOR DT. PALIO FIRE	18	UN	R\$ 32,88	R\$ 591,84
180	KIT AMORTECEDOR TS. PALIO FIRE	18	UN	R\$ 32,88	R\$ 591,84
183	KIT EMBREAGEM PALIO FIRE	9	UN	R\$ 350,72	R\$ 3.156,48
187	MOLA ASPIRAL TS. PALIO FIRE	12	UN	R\$ 87,68	R\$ 1.052,16
211	PALHETA PALIO FIRE	9	PAR	R\$ 64,76	R\$ 582,84
227	PASTILHA FREIO PALIO FIRE	24	UN	R\$ 76,72	R\$ 1.841,28
237	PATIM FREIO C LONA 4 PCS. PALIO FIRE	20	UN	R\$ 153,44	R\$ 3.068,80
244	PIVO PALIO FIRE	12	UN	R\$ 87,68	R\$ 1.052,16
248	PROTETOR MOTOR PALIO FIRE	6	UN	R\$ 131,52	R\$ 789,12
251	RADIADOR PALIO FIRE	3	UN	R\$ 427,44	R\$ 1.282,32
262	ROLAMENTO RODA DT. PALIO FIRE	12	UN	R\$ 131,52	R\$ 1.578,24
267	ROLAMENTO RODA TS. PALIO FIRE	12	UN	R\$ 142,48	R\$ 1.709,76
275	ROLAMENTO TENSOR PALIO FIRE	12	UN	R\$ 153,44	R\$ 1.841,28
292	TAMBOR FREIO PALIO FIRE	18	UN	R\$ 93,16	R\$ 1.676,88
294	TANQUE DE COMBUSTIVEL PALIO FIRE	5	UN	R\$ 383,60	R\$ 1.918,00
297	TERMINAL DE DIREÇÃO AXIAL PALIO FIRE	12	UN	R\$ 71,24	R\$ 854,88
298	TERMINAL DE DIREÇÃO PALIO FIRE	12	UN	R\$ 76,72	R\$ 920,64
314	TERMINAL FRONTAL PALIO FIRE	6	UN	R\$ 87,68	R\$ 526,08
318	TRIZETA PALIO FIRE	6	UN	R\$ 98,64	R\$ 591,84
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 7.164,10</b>	<b>R\$ 67.597,76</b>
<b>Lote</b>	<b>LOTE 09</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>Qte</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Médio</b>	<b>Valor Total</b>
195	ÓLEO E LUBRIFICANTE PARA MOTORES 2 TEMPOS 500 ML	40	UN	R\$ 21,92	R\$ 876,80
196	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF PARA SISTEMA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA - 1000 ML	50	UN	R\$ 21,92	R\$ 1.096,00

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) FAPX: (94) 343-1289/1284

197	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIGRAU DE BASE MINERAL SAE 15 W 40 API, CL4, ACEA E2/B3. 1000 ML	40	UN	R\$ 21,92	R\$ 876,80
198	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SINTETICO SAE 5W30 API SM/ CF ACEA C2 -1000 ML. MOTOR A DIESEL	140	UN	R\$ 35,07	R\$ 4.909,80
199	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIFEENCIAL AUTOBLOCANTE SAE 90, API GL- 5LS- 1000 ML	40	UN	R\$ 21,92	R\$ 876,80
200	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10 W 30, API -CF ACEA B1, B2 ,B3 OU B4 ( MOTOR A DIESEL ) 1000 ML	80	UN	R\$ 21,92	R\$ 1.753,60
201	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 75 W 85, API GL-4- TRANSMISSÃO - 1000 ML	40	UN	R\$ 43,84	R\$ 1.753,60
202	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 80 W 90, API GL - 5 - TRANSMISSÃO - 1000 ML	40	UN	R\$ 26,30	R\$ 1.052,00
203	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE 5W30 API SL (MOTOR A GASOLINA/ ETANOL)	70	UN	R\$ 35,07	R\$ 2.454,90
204	ÓLEO LUBRIFICANTE, FLUIDO SINTETICO SAE 75 W 80, API GL -5- TRANSMISSÃO - 1000 ML	30	UN	R\$ 27,40	R\$ 822,00
205	ÓLEO LUBRIFICANTE, SEMI SINTETICO SAE 75 W 80, API GL - 5- TRANSMISSÃO - 1000 ML	30	UN	R\$ 43,84	R\$ 1.315,20
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 321,12</b>	<b>R\$ 17.787,50</b>
<b>Lote</b>	<b>LOTE 10</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>Qte</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Médio</b>	<b>Valor Total</b>
131	FILTRO DE AR AMAROK - ANO 15/16	4	UN	R\$ 142,48	R\$ 569,92
132	FILTRO DE AR CITROEN JUMPER	4	UN	R\$ 65,76	R\$ 263,04
133	FILTRO DE AR DUCATO	6	UN	R\$ 71,24	R\$ 427,44
134	FILTRO DE AR FIORINO IE ANO 02/02	3	UN	R\$ 49,32	R\$ 147,96
135	FILTRO DE AR L200 TRITON	8	UN	R\$ 76,72	R\$ 613,76
136	FILTRO DE AR PALIO FIRE ANO 2015	9	UN	R\$ 49,32	R\$ 443,88
137	FILTRO DE AR PEUGEOT PARTNER ANO 17/018	6	UN	R\$ 43,84	R\$ 263,04
138	FILTRO DE AR RENAULT/MASTER	4	UN	R\$ 93,16	R\$ 372,64
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 591,84</b>	<b>R\$ 3.101,68</b>
<b>Lote</b>	<b>LOTE 11</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>Qte</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Médio</b>	<b>Valor Total</b>
145	FILTRO DE COMBUSTIVEL CITROEN JUMPER	4	UN	R\$ 49,32	R\$ 197,28
146	FILTRO DE COMBUSTIVEL DUCATO	6	UN	R\$ 93,16	R\$ 558,96
147	FILTRO DE COMBUSTIVEL FIORINO (GASOLINA)	3	UN	R\$ 27,40	R\$ 82,20
148	FILTRO DE COMBUSTIVEL L200 TRITON	6	UN	R\$ 49,32	R\$ 295,92
149	FILTRO DE COMBUSTIVEL PALIO FIRE	9	UN	R\$ 21,92	R\$ 197,28
150	FILTRO DE COMBUSTIVEL RENAULT/MASTER	4	UN	R\$ 87,68	R\$ 350,72
151	FILTRO DE COMBUSTIVEL, AMAROK - ANO 15/16 ( DIESEL )	4	UN	R\$ 356,20	R\$ 1.424,80
152	FILTRO DE COMBUSTIVEL, PEUGEOT PARTNER	3	UN	R\$ 98,64	R\$ 295,92
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 783,64</b>	<b>R\$ 3.403,08</b>
<b>Lote</b>	<b>LOTE 12</b>				
<b>Item</b>	<b>Descrição do Produto</b>	<b>Qte</b>	<b>Unidade</b>	<b>Preço Médio</b>	<b>Valor Total</b>
139	FILTRO DE CABINE P AR CONDIC. DUCATO JUMPER	4	UN	R\$ 49,32	R\$ 197,28
140	FILTRO DE CABINE P AR CONDIC. L200 TRITON	6	UN	R\$ 49,32	R\$ 295,92
141	FILTRO DE CABINE P AR CONDIC. PALIO FIRE	9	UN	R\$ 32,88	R\$ 295,92
142	FILTRO DE CABINE P AR CONDIC. RENAULT/MASTER	4	UN	R\$ 49,32	R\$ 197,28
143	FILTRO DE CABINE PARA AR CONDICIONADO , VW AMAROK - ANO - 16/16	4	UN	R\$ 32,88	R\$ 131,52
144	FILTRO DE CABINO P AR CONDIC. FIAT DUCATO	6	UN	R\$ 43,84	R\$ 263,04
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 257,56</b>	<b>R\$ 1.380,96</b>

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) FAPX: (94) 343-1289/1284

Lote	LOTE 13	Qte	Unidade	Preço Médio	Valor Total
Item	Descrição do Produto				
153	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE , AMAROK - 2286 CC- ANO 15/15	4	UN	R\$ 65,76	R\$ 263,04
154	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE CITROEN JUMPER	6	UN	R\$ 65,76	R\$ 394,56
155	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE DUCATO	8	UN	R\$ 71,24	R\$ 569,92
156	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE FIORINO	4	UN	R\$ 21,92	R\$ 87,68
157	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE L200 TRITON	8	UN	R\$ 38,36	R\$ 306,88
158	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE PALIO FIRE	12	UN	R\$ 27,40	R\$ 328,80
159	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE RENAULT/MASTER	8	UN	R\$ 87,68	R\$ 701,44
160	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, PEUGEOT PARTNER ANO 17/018	4	UN	R\$ 32,88	R\$ 131,52
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 411,00</b>	<b>R\$ 2.783,84</b>
Lote	LOTE 14	Qte	Unidade	Preço Médio	Valor Total
Item	Descrição do Produto				
214	PARA-BRISA DEGRADE CITROEN JUMPER	3	UN	R\$ 1.227,52	R\$ 3.682,56
215	PARA-BRISA DEGRADE DUCATO	4	UN	R\$ 1.260,40	R\$ 5.041,60
217	PARA-BRISA DEGRADE L200 TRITON	4	UN	R\$ 756,24	R\$ 3.024,96
218	PARA-BRISA DEGRADE PALIO FIRE	9	UN	R\$ 526,08	R\$ 4.734,72
219	PARA-BRISA DEGRADE RENAULT/MASTER	3	UN	R\$ 975,44	R\$ 2.926,32
220	PARA-BRISA DEGRADE, AMAROK - ANO 15/16	3	UN	R\$ 975,44	R\$ 2.926,32
221	PARA-BRISA DEGRADE, PEUGEOT PARTNER - ANO- 17/18	3	UN	R\$ 854,88	R\$ 2.564,64
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 6.576,00</b>	<b>R\$ 24.901,12</b>
Lote	LOTE 15	Qte	Unidade	Preço Médio	Valor Total
Item	Descrição do Produto				
4	AJUSTE DE CASTER	100	SV	R\$ 54,80	R\$ 5.480,00
5	ALINHAMENTO GRANDE	100	SV	R\$ 71,24	R\$ 7.124,00
6	ALINHAMENTO MÉDIO	150	SV	R\$ 49,32	R\$ 7.398,00
7	ALINHAMENTO PEQUENO	200	SV	R\$ 43,84	R\$ 8.768,00
8	ALINHAMENTO TRASEIRO	100	SV	R\$ 49,32	R\$ 4.932,00
25	BALANCEAMENTO MÉDIO	100	SV	R\$ 10,96	R\$ 1.096,00
26	BALANCEAMENTO PEQUENO	800	SV	R\$ 10,96	R\$ 8.768,00
68	CAMBAGEM	100	SV	R\$ 54,80	R\$ 5.480,00
113	DESEMPENHO DE EIXO	50	SV	R\$ 219,20	R\$ 10.960,00
281	SERVIÇO DE INJEÇÃO ELETRONICA MOTOR GASOLINA	50	HR	R\$ 197,28	R\$ 9.864,00
282	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA GRANDE	40	HR	R\$ 131,52	R\$ 5.260,80
283	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA MÉDIA	50	SV	R\$ 109,60	R\$ 5.480,00
284	SERVIÇO DE SOLDA ELETRICA PEQUENA	60	HR	R\$ 87,68	R\$ 5.260,80
285	SERVIÇO MECANICO	400	UN	R\$ 131,52	R\$ 52.608,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>R\$ 1.222,04</b>	<b>R\$ 138.479,60</b>

**OBS. Todos os produtos/serviços a serem cotados devem ser reconhecidamente de primeira linha no mercado nacional, podendo ser desclassificado o lote que conter produtos/serviços de marcas não reconhecidas ou duvidosas, e para tal poderá o pregoeiro solicitar avaliação de profissional da área.**

Valor total de Referência dos lotes R\$ 673.653,18 (seiscentos e setenta e três mil seiscentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos)

## ANEXO II

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n. Proc. N. 074/2018

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de dois mil e dezessete, na seção da Assessoria Jurídica, da Procuradoria Geral do Município de Ourilândia do Norte, localizada à Avenida das Nações, 415, centro, CEP 68390-000, Ourilândia do Norte -Pará, neste ato representado pelo **Sra. MARINALVA SOARES DA SILVA**, brasileira, xxx, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CIC sob o nº xxxxx e da Carteira de Identidade nº xxxxxx, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º, estabelecida na Rua, Estado de, neste ato representado pelo seu, Sr., resolvem, nos termos do Decreto Municipal 016/2018, bem como da Lei 8.666/93, da Lei 10.520/02 e suas posteriores alterações e, em conformidade com o resultado do Pregão n.º 042/2018, devidamente homologado à fl. \_\_\_ do aludido processo, REGISTRAR OS PREÇOS para eventual fornecimento dos objetos a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONserto /MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para atender a todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, conforme planilha anexa.

Parágrafo único – Este instrumento não obriga A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZOS DE ATENDIMENTO

O(s) produto(s) deverá ser entregue em conformidade com as características definidas no anexo I, termo de Referência do edital, entrega imediata logo após o recebimento da requisição de fornecimento, no Departamento de Compras da Secretaria de Saúde, no horário de expediente.

Os produtos/serviços objeto desta licitação serão de pronta entrega, ou seja, entrega imediata, em quantidades variadas e de forma parcelada, mediante a requisição expedida pelo órgão contratante, podendo a contratante requisitar a entrega diária e imediata de até uma unidade de qualquer produto da lista do anexo I, Termo de Referência do Edital mediante a expedição de requisição de compra.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a contratar, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

#### CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO E CERTIDÕES

Os pagamentos serão efetuados através do Setor de Tesouraria, em até 30 dias, após a entrega da nota fiscal ou fatura devidamente atestada pela Secretaria que requisitou os objetos. Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, seu vencimento correrá 30(trinta) dias após sua apresentação. O contratado receberá de acordo com a quantidade requisitada.

A nota fiscal ou a fatura deve vir acompanhada das certidões negativas de INSS e FGTS, quando solicitadas.

O contratado deverá mencionar nas notas fiscais/faturas o número do processo, pregão e ata de Registro de Preços.

Os preços não devem ser reajustados, salvo os casos permitidos em lei.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender ao cumprimento do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária a ser definida em oportunidade própria, uma vez tratar-se de Sistema de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

A Contratante reserva-se o direito de exercer ampla e completa fiscalização na entrega do objeto, e, em nenhuma hipótese a fiscalização eximirá o contratado das responsabilidades contratuais e legais, bem como as sanções civis e criminais, conforme reza o artigo 70 da lei 8.666/93

#### CLÁUSULA OITAVA – DA RESPONSABILIDADE E DA SANÇÃO

O fornecedor se responsabilizará pelos encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, cf. artigo 71 da lei 8.666/93, quer sejam municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamentos e quitação.

Não haverá qualquer vínculo de solidariedade ou subsidiariedade para com os encargos que o contratado venha a inadimplir perante terceiros e o Estado, cf. reza artigo 71 e parágrafo primeiro.

Será responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, tanto no âmbito civil, trabalhista ou criminal, ainda acidente que possa vitimar seu empregado quando em serviço de acordo com o artigo 70 da lei 8.666/93.

Não serão admitidas a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto deste

contrato, que impliquem em substituição do contratado por outra empresa.

Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% do valor do contrato, não aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.

Pelo descumprimento das condições estabelecidas no edital, ficará sujeita às seguintes penalidades:

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto do contrato:

- a) em até 03 dias, multa de 0,5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- b) superior 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação por dia de atraso;
- c) Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 5%, calculada sobre o valor do contrato.

Além das multas, o contratado ainda fica impedido de licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de até 05(cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7 da lei federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e conseqüentemente o cancelamento da ata de registro de preços, pertinente ao caso em tela.

O contratado fica obrigado a manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E RESCISÃO DOS FUTUROS CONTRATOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando o fornecedor não cumprir com as obrigações constantes no edital de registro de preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a nota de empenho ou equivalente no prazo estabelecido;
- c) Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVIII do artigo 78 da lei 8.666/93;
- d) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da nota de empenho ou equivalente decorrente deste registro;
- e) Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- f) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

Parágrafo Segundo – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Parágrafo Terceiro – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste Edital.

Parágrafo Quarto – Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento do Item.

Parágrafo Quinto – Caso a contratante não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

Parágrafo Sexto – Fica reconhecido os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77 da lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – RETENÇÃO DE VALORES A ENCARGOS**

A contratante reterá, quando for o caso, dos pagamentos efetuados ao contratado, percentuais equivalentes aos encargos incidentes, do valor bruto dos produtos/serviços e serviços realizados e constantes da nata fiscal/fatura, nos termos da lei federal 9.711 de 20 de novembro de 1998 e ordem de serviço/INSS n 209, de 20 de maio de 1999.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO**

Fica o presente contrato vinculado aos termos do edital do correspondente pregão e seus anexos, à respectiva ata de registro de preços, bem como à proposta pelo contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA**

Fica o contratado obrigado a manter todas as condições ofertadas em suas propostas técnicas durante a execução contratual, em consonância com o que dispõe o artigo 55, inciso XIII da lei 8.666/93.

Os preços licitados permanecerão fixos e irremovíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FUNDAMENTO**

Esta ata será regida de acordo com a lei 8.666/93 e alterações subsequentes, lei federal 10.520/02, Decreto Municipal 016/2018, termos do edital do correspondente pregão, bem como à proposta do contratado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – QUARTA – DA ELEIÇÃO DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Ourilândia do Norte, para dirimir quaisquer controvérsias resultantes deste instrumento.

Ourilândia do Norte, em.....

\_\_\_\_\_  
ROMILDO VELOSO E SILVA  
PREFEITO DE OURILÂNDIA DO NORTE

\_\_\_\_\_  
EMPRESA A

\_\_\_\_\_

EMPRESA B

ANEXO III MODELO DE:

**DECLARAÇÃO DA HABILITAÇÃO**

Processo nº \_\_\_\_\_

Pregão nº \_\_\_\_\_

(nome da empresa) \_\_\_\_\_

CNPJ nº \_\_\_\_\_ sediada \_\_\_\_\_  
(Endereço completo)

Declaro, sob as penas da Lei, que atenderá as exigências do Edital no que se refere a habilitação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira, e que está regular perante a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal a Seguridade Social e o FGTS.

Local e data.

Assinatura, nome e número da identidade do declarante.

**(ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO FORA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO)**



**ANEXO IV MODELO DE:**

**DECLARAÇÕES DE PROPOSTA**

Pregão Presencial nº \_\_\_\_\_

Razão Social da Licitante:	CNPJ:
----------------------------	-------

**1 DECLARAÇÕES:**

**1.1** A licitante **DECLARA**, expressamente que após fazer a leitura está de acordo com todas as normas e condições deste Edital de Pregão e seus Anexos;

**1.2** A licitante **DECLARA**, que a entrega dos produtos/serviços será realizada conforme solicitação emitida pelo contratante.

**1.3** A licitante **DECLARA**, que o prazo de validade da Proposta de Preços será igual a data de validade do Registro de Preços;

**1.4** A licitante **DECLARA**, que estão incluídas nesta Proposta de Preços, as despesas com todos os impostos, taxas, encargos sociais, encargos fiscais, frete, encargos previdenciários e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto da licitação.

**1.6** A licitante **DECLARA**, que acatará a forma de pagamento conforme consta no Edital, ao tempo que indica os dados bancários da licitante:

BANCO:	AGÊNCIA:	Nº DA CONTA:
--------	----------	--------------

Data e local .

Assinatura do Representante legal da Licitante

**(ESTE DOCUMENTO DEVE SER APRESENTADO DENTRO DO ENVELOPE DA PROPOSTA)**

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOR IMPEDITIVO

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade declarar ocorrências posteriores.

Cidade/ UF,.....de .....de 2018.

.....  
(nome e número da identidade do declarante)

## ANEXO VI

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

A empresa ..... inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

Cidade/ UF,.....de .....de 2018.

.....  
(nome e número da identidade do declarante)

OBS: Em caso de empregar menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, acrescente no final a seguinte ressalva:

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

**A N E X O – VII (MODELO DE PROPOSTA)**

**PREGÃO Nº 042/2018**

**PROCESSO n° 074/2018**

(Timbre da empresa)

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA CONSERTO /MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROPOSTA COMERCIAL OU DE PREÇOS**

**DADOS DO PROPONENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ/CPF:**

**ENDEREÇO COMPLETO:**

**CONTA CORRENTE:**

**TELEFONE**

**E-mail (se houver):**

**LOTE:** \_\_\_\_\_

Item	Descrição do produto	Quant.	Unid	Marca	Valor Unitário	Valor Total
<b>Valor total do lote</b>						

Declaro que no preço cotado estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado e que a validade da proposta de Preços será igual a data de validade do Registro de Preço.

Data e local.

**Assinatura, nome e número da identidade do proponente.**



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE**

AVENIDA DAS NAÇÕES Nº 415 - CEP 68390-000 - OURILÂNDIA DO NORTE - PARÁ  
CNPJ Nº 22.980.643/0001-81 [WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR](http://WWW.OURILANDIA.PA.GOV.BR) FAPX: (94) 343-1289/1284

---